Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1 Quarta-feira • 25 de Janeiro de 2017 • Ano IX • Nº 3329

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto Nº 094/2017 -** Revoga o Decreto nº 793/2016, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o enquadramento de Professor, alterando a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas
- **Decreto Nº 156/2017 -** Nomear, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, o Senhor Haroldo Gonsalves Costa para o cargo de Provimento Temporário de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais
- **Decreto Nº 160/2017 -** Estabelece o valor para Adiantamento, para uso das Secretarias Municipais e dá outras providências.
- **Decreto Nº 161/2017 -** Constitui comissão, nomeia seus membros, e dá outras providências

Gestor - Diógenes Tolentino De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TCVYQJDFVDXMFXTC4IVACA

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/2017

Revoga o Decreto nº 793/2016, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o enquadramento de Professor, alterando a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 143 da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a inconsistência do Decreto nº 793/2017, que enquadra no regime de tempo integral, alterando a jornada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de professores da Rede Municipal de Ensino, editado nos últimos dias do exercício de 2016;

- CONSIDERANDO: que a majoração da jornada de trabalho fica condicionada aos requisitos previstos na Lei Municipal n° 732/2007, art. 38 *caput* e §1º, quais sejam: dependência de vagas e observados os critérios de assiduidade e dedicação exclusiva ao Magistério Público no Município, bem como, o requisito temporal da propositura do requerimento em até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo;

- CONSIDERANDO: que a formalidade é prerrogativa inerente ao ato administrativo e que não há registro nos assentamentos desta Municipalidade acerca do preenchimento dos requisitos constante na Lei 732/2007;

- CONSIDERANDO ainda, que compete à administração pública revogar os atos, quando equivocadamente constituídos, não atendendo os princípios básicos da legalidade e moralidade, por motivo da sua inconsistência.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar por inconsistência e interesse público, o Decreto nº 793/2017, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre enquadramento e alteração da jornada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) semanais de professores da Rede Municipal de Ensino, integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a promover levantamento criterioso na Rede Municipal de Ensino, para detectar a necessidade e demanda, observando os vínculos dos professores, evitando a devida acumulação, para posterior deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TCVYQJDFVDXMFXTC4IVACA

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 094/2017

N° processo	Data	Nome do Requerente
7967/2016	20/09/2016	Adanúbia Rodrigues dos Santos Lacerda
8126/2016	26/09/2016	Adriana Almeida Teles Benicio
8180/2016	27/09/2016	Aldair Souza Dantas
8018/2016	21/09/2016	Ana Cláudia dos Anjos Pena de Oliveira
8008/2016	21/09/2016	Ana Maria da Conceição Boa Ventura de Santana
8124/2016	26/09/2016	Andrea Santos Costa Souza
8209/2016	28/09/2016	Áurea Valeria Silva Palma
8121/2016	26/09/2016	Carlos Alberto Dias da Paixão
8125/2016	26/09/2016	Conceição Antônia de Jesus do Nascimento
8045/2016	22/09/2016	Consuelo Pereira Nogueira Bezerra
7937/2016	20/09/2016	Cristina Tavares da Silva Lima
7946/2016	20/09/2016	Denise Conceição dos Santos
7980/2016	20/09/2016	Dilma Assunção de Carvalho Pereira
8068/20016	22/09/2016	Dilma Oliveira Santos
8177/2016	27/09/2016	Doraci Arcanja Santos
7943/2016	20/09/2016	Edilene Garcia Grilo
8097/2016	23/09/2016	Edinalva Fernandes de Souza
8086/2016	23/09/2016	Ednava Irene de Souza
8208/2016	28/09/2016	Elenilza Neves de Santana
7972/2016	20/09/2016	Eliete da Costa Ferreira
7900/2016	19/09/2016	Eliomara Gallo dos Santos
8052/2016	22/09/2016	Eroides Almeida Nascimento
7874/2016	16/09/2016	Eunice Ferreira de Jesus Santos
8184/2016	27/09/2016	Gene Eyre de Andrade Fiuza
7842/2016	16/09/2016	Gilvania Menezes Nunes
7763/2016	14/09/2016	Idália Conceição Santos
8123/2016	26/09/2016	Inês Rebouças de Santana
7945/2016	20/09/2016	Iracema Macário de Oliveira Santos
7803/2016	15/09/2016	Iracema Maria Santos de Souza
7844/2016	16/09/2016	Itamar Góes Silva
8128/2016	26/09/2016	Ivonete Lima Lessa
8039/2016	22/09/2016	Iza Afonso dos Santos Costa
8172/2016	27/09/2016	Jaciara Maria de Almeida Lopes
7970/2016	20/09/2016	Janice Oliveira Neves
8193/2016	27/09/2016	Joana da Conceição Salvador Santana
8183/2016	27/09/2016	Jocimeire dos Santos
8095/2016	23/09/2016	Josefa Santos Pereira
8093/2016	23/09/2016	Josilda Rosa Moreira
8120/2016	26/09/2016	Jucie Maria Malaquias dos Santos
7910/2016	19/09/2016	Juciene Malaquias dos Santos
7847/2016	16/09/2016	Juliana Gomes de Britto
7995/2016	21/09/2016	Juzeli Lucia da Rocha Rodrigues
7855/2016	16/09/2016	Lenilda Alves Câmara
8091/2016	23/09/2016	Leonice Santos de Abreu

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TCVYQJDFVDXMFXTC4IVACA
Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

7761/2016	14/09/2016	Luciana Barbosa dos Santos
8072/2016	22/09/2016	Luciene Cirqueira Rigor
8182/2016	27/09/2016	Luciene Georgina Moura Menezes
7704/2016	13/09/2016	Luciene Rodrigues Ribeiro
7873/2016	16/09/2016	Lucimary de Jesus Correia dos Santos
8003/2016	21/09/2016	Luiza dos Santos Almeida
7705/2016	13/09/2016	Luiza Lima Anunciação Alves
7845/2016	16/09/2016	Luziete Gomes Rosa
7938/2016	20/09/2016	Maria Cleta dos Santos Andrade
8103/2016	23/09/2016	Maria da Conceição Vieira dos Santos Silva
7849/2016	16/09/2016	Maria de Fátima Nogueira
8104/2016	23/09/2016	Maria Gorette Lima Magalhães
8171/2016	27/09/2016	Maria Joanita dos Santos Silva
7955/2016	20/09/2016	Maria José de Souza Almeida Santos
8098/2016	23/09/2016	Maria José Galdino da Silva
7780/2016	14/09/2016	Maria Nalva Teles Pinheiro
8090/2016	23/09/2016	Maria Nilda Ferreira da Silva
7888/2016	19/09/2016	Maria Oliveira de Sena
8069/2016	22/09/2016	Marialva Souza dos Santos
8021/2016	21/09/2016	Marildes de Jesus Santos
8061/2016	22/09/2016	Marli de Almeida Cerqueira de Oliveira
8099/2016	23/09/2016	Marta Virginia Anunciação Silva
7848/2016	16/09/2016	Nadjane Brito de Moraes
8078/2016	22/09/2016	Nilzélia Canjirana dos Santos
8136/2016	26/09/2016	Noelia Vieira dos Santos Mota
8016/2016	21/09/2016	Railda Freitas Caribé Batista
8168/2016	27/09/2016	Raimunda Angélica Silva de Queiroz
8102/2016	23/09/2016	Raimunda Dias Guedes
8040/2016	22/09/2016	Ramona Araújo Bomfim
7914/2016	20/09/2016	Reginalva da Anunciação Silva Santana
8211/2016	28/09/2016	Rita de Cássia Aparecida Santana
7964/2016	20/09/2016	Rita de Cássia Carvalho dos Santos
7843/2016	16/09/2016	Rita de Cássia Rocha Santos Junqueira
7781/2016	14/09/2016	Rosimeire Silva da Anunciação
7901/2016	19/09/2016	Sandra Manuela Souza dos Santos
7941/2016	20/09/2016	Sheirles da Silva Pereira
7999/2016	21/09/2016	Siomara Moreira de Jesus
7846/2016	16/09/2016	Solange dos Santos Faustino de Jesus
7875/2016	16/09/2016	Sônia Maria Barbosa de Souza
8169/2016	27/09/2016	Sonia Rocha Oliveira
8105/2016	23/09/2016	Suse Nunes Alves
8036/2016	22/09/2016	Suzy Oliveira Silva
8101/2016	23/09/2016	Tânia Regina da Cruz Matos
7913/2016	20/09/2016	Valdeci Fonseca Silva
8096/2016	23/09/2016	Valdirene Pereira de Pinho
7939/2016	20/09/2016	Vera Lúcia Carvalho da Silva
8122/2016	26/09/2016	Vera Lúcia dos Santos Cruz

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TCVYQJDFVDXMFXTC4IVACA
Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017**, o Senhor **HAROLDO GONSALVES COSTA** para o cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B,** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 160/2017

Estabelece o valor para Adiantamento, para uso das Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferido pela constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e com base da Lei nº 619/2001 e Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios – BA, nº 1197/06,

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelece **o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais**) para o regime de adiantamento destinado as Secretarias Municipais, para efetuar pequenas despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário (a) Municipal designará por portaria o servidor responsável pelo adiantamento, bem como encaminhará para o Banco, através de oficio, solicitação para abertura da conta corrente específica para esta finalidade.

Art. 2° - Fica estabelecido que nenhuma despesa ou aquisição poderá ultrapassar o limite de 20% do total previsto no Artigo 1° deste Decreto.

Art. 3° - Só será concedido um adiantamento por Secretaria e um novo só será concedido mediante prestação de contas e aprovação pelo Controle Interno Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 161/2017

CONSTITUI COMISSÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão, para análise dos levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo incumbida de passar informações e documentos aos representantes da nova gestão e sobre eles emitir relatórios conclusivos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte composição:

- Carlos Roberto de Carvalho
  Secretário de Fazenda

- Jarbas Santana Magalhães
  Procurador Geral do Município

- Jailce Sobral de Andrade
  Controladora Geral do Município

- Simone Oliveira Costa
  Secretária Municipal de Administração, em exercício

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO